



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**

**CC-MV**

**2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2020**  
Data: 23 de Outubro de 2020 (Sexta-feira)  
Horário: 14:00H às 17:00H  
**Local:** Via Google Meet



## CONVOCAÇÃO

A presidente do **Colegiado do Curso de Medicina Veterinária** **CONVOCA** os membros, relacionados na lista anexa, a se fazerem presentes na **2ª Reunião Ordinária do Colegiado do Curso de Medicina Veterinária de 2020**, com data, local e horário determinados abaixo para cumprir a seguinte pauta:

1. Aprovação da ata da **2ª Reunião Extraordinária de 2020 do Colegiado do Curso de Medicina Veterinária**;
2. Apreciar pedido de aproveitamento de ESNO como ESO;
3. Aprovação dos planos de atividades de TCC para o semestre remoto 2020.1.
4. Apreciação do encaminhamento do NDE e concordância dos docentes sobre as disciplinas de ofertas específicas para os cursos do DCA que estão lotadas no DBIO.
5. Apreciação do encaminhamento do NDE do curso sobre a solicitação da Reitoria encaminhada pelo DCA;
6. Discussão sobre propostas de critérios a serem encaminhados para o DCA, objetivando o atendimento da alteração do § 2º, inciso II, Artigo 10º da RESOLUÇÃO CONSEPE UFERSA 001/2019 (Pauta da 8ª Reunião Ordinária de 2020 do CONSEPE), em consonância às demandas dos cursos de graduação vinculados ao departamento.
7. Outras ocorrências.

<b>Data:</b> 23/10/2020 (Sexta-feira) <b>Horário:</b> 14:00H às 17:00H <b>Local:</b> Via Google Meet	<b>Identificação da reunião</b> <a href="https://meet.google.com/uir-ofkq-mcy">meet.google.com/uir-ofkq-mcy</a>
--	--

Mossoró-RN, 21 de outubro de 2020.

**Sthenia dos Santos Albano Amora**

*Presidente do Colegiado do Curso de Medicina Veterinária*

**RELAÇÃO DOS CONVOCADOS**

	CONVOCADO	ASSINATURA
1	ARACELY RAFAELLE FERNANDES RICARTE	
2	CARLOS EDUARDO BEZERRA DE MOURA	
3	JULIANA FORTES VILARINHO BRAGA	
3	MICHELLY FERNANDES DE MACEDO	
4	STHENIA DOS SANTOS ALBANO AMORA	
5	RENATO BRUNO FREIRE DE OLIVEIRA ou ANA GLÓRIA PEREIRA	



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO**

Departamento de Ciências Animais

CC - CMV

**2ª Reunião Ordinária de 2020**

1. **Aprovação da ata da 2ª Reunião Extraordinária de 2020 do Colegiado do Curso de Medicina Veterinária;**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS  
Departamento de Ciências Animais  
Curso de Graduação em Medicina Veterinária

## ATA DA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE DOIS MIL E VINTE DO COLEGIADO DO CURSO MEDICINA VETERINÁRIA

No vigésimo nono dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, às quatorze horas, via plataforma Google Meet, foi realizada a segunda reunião extraordinária de dois mil e vinte do Colegiado de Curso de Medicina Veterinária. Estiveram presentes os seguintes membros: **Sthenia dos Santos Albano Amora** (Presidente do colegiado), **Carlos Eduardo Bezerra de Moura**, **Juliana Fortes Vilarinho Braga**, **Michelly Fernandes de Macedo** e **Renato Bruno Freire de Oliveira** (representante discente). A professora **Sthenia dos Santos Albano Amora** esclareceu que os pontos a serem discutidos eram de competência do Colegiado de Curso, no entanto, a resolução do CONSEPE estabelece que o NDE também deve estar ciente dos mesmos, motivo pelo qual o núcleo também foi convidado a participar na reunião como forma de contribuir nas discussões. Tendo verificado a existência de quórum, a presidente do colegiado apresentou a pauta e, após a mesma ser aprovada, discutiu-a junto aos membros conforme se vê a seguir: **Ponto 1. Aprovação da ata da 1ª Reunião Conjunta do Colegiado e NDE de 2020**; ata aprovada por unanimidade. **Ponto 2. Aprovação da ata da 1ª Reunião Extraordinária do Colegiado do Curso de Medicina Veterinária de 2020**; ata aprovada por unanimidade. **Ponto 3. Discussão sobre a oferta de componentes curriculares da Medicina Veterinária na retomada do semestre letivo 2020.1 de forma remota**; a professora **Sthenia dos Santos Albano Amora** leu os artigos na Resolução Consepe/ufersa nº 003/2020 sobre a oferta de componentes que tratam das atribuições dos Colegiados nesse processo. Explanou que o mérito das ofertas também deve ser apreciado pelas Coordenações, conforme o Art. 3º, e que, conforme o Art. 14º as decisões precisam ser apensadas ao PPC. Fez encaminhamento no sentido de definir como o Colegiado deve se posicionar a respeito das aberturas de turmas solicitadas à Coordenação. Discutir sobre as disciplinas que serão ofertadas e os documentos que embasam as decisões. A ideia seria a elaboração de uma minuta de decisão do Colegiado a ser apensada ao PPC de 2006 da Medicina Veterinária, que receberia informações sobre as disciplinas que serão ofertadas durante o período excepcional. Após uma breve discussão, o Colegiado entendeu que, em relação às disciplinas com conteúdo prático a decisão sobre a oferta já foi tomada em reuniões anteriores e que a orientação é de que nesse período, se deva seguir o disposto na Resolução do CFMV nº 1.114/2016, de modo a preservar a qualidade do ensino prático. No entanto, a conveniência e oportunidade da oferta da disciplina cabe tão somente ao docente responsável pela mesma seguido de aprovação pela assembléia departamental, conforme estabelece a mesma Resolução do Consepe, em seu Art. 16º. A Coordenação, portanto, representando os Conselhos do curso, não vai interferir na opção do professor de ofertar determinada disciplina, mas irá propor soluções e manifestar o seu posicionamento para o atendimento aos instrumentos normativos que norteiam o curso. A orientação foi aprovada por unanimidade. **Ponto 4. Apreciação sobre solicitações de mudança de horário de oferta de turmas remotas em 2020.1**. A orientação acordada foi a de que a Coordenação irá buscar o atendimento ao Art. 12º e o diálogo com os docentes na oferta





**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO**

Departamento de Ciências Animais

CC - CMV

**2ª Reunião Ordinária de 2020**

2. Apreciar pedido de aproveitamento de ESNO como ESO;

À Coordenação do Curso de Medicina Veterinária da UFERSA

Solicitação: **Aproveitamento de Estágio Supervisionado Não Obrigatório (ESNO)**  
**como Estágio Supervisionado Obrigatório (ESO)**

Eu, Prof Dr. **Francisco Silvestre Bezerra Brilhante** orientador do discente **Antonio Alves Maia Neto**, matrícula **2016006054**, venho através deste declarar para devido fins que concordo com a solicitação de aproveitamento do Estágio Supervisionado Não Obrigatório (ESNO) como Estágio Supervisionado Obrigatório (ESO), com a carga horário de 320 horas realizado no período de junho a setembro de 2020, com o acompanhamento na rotina de clínica e cirurgia de pequenos animais da Clínica **My Pet Love** de CNPJ 34.047.440/0001-16, no qual foi supervisionado pelo o Médico Veterinário David Lopes do Vale, CRMV N° 2440

Mossoró, 29 de setembro de 2020

---

Francisco Silvestre Bezerra Brilhante  
Professor orientador

## DECLARAÇÃO DE ESTÁGIO

Declaramos para devido fins que o aluno **Antonio Alves Maia Neto**, matrícula 2016006054 realizou o Estágio Supervisionado Não Obrigatório de 320 horas no período de junho a setembro de 2020, realizando acompanhamento na rotina de clínica e cirurgia de pequenos animais da clínica veterinária **My Pet Love**, CNPJ 34.047.440/0001-16, sob a supervisão do Médico Veterinário David Lopes do Vale CRMV N<sup>o</sup> 2440.

29 de setembro de 2020



David Lopes do Vale  
Médico Veterinário  
CRMV 02440

---

David Lopes do Vale  
Médico Veterinário  
CRMV 2440



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO**

Departamento de Ciências Animais

CC - CMV

**2ª Reunião Ordinária de 2020**

3. Aprovação dos planos de atividades de TCC para o semestre remoto 2020.1.



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO**

Departamento de Ciências Animais

CC - CMV

**2ª Reunião Ordinária de 2020**

4. Apreciação do encaminhamento do NDE e concordância dos docentes sobre as disciplinas de ofertas específicas para os cursos do DCA que estão lotadas no DBIO.



Medicina Veterinária - Coordenação &lt;medicinaveterinaria@ufersa.edu.br&gt;

---

## Sobre as disciplinas de fisiologia animal I e II

---

**Carlos Campos** <ccampos@ufersa.edu.br>

16 de outubro de 2020 13:20

Para: Medicina Veterinária - Coordenação <medicinaveterinaria@ufersa.edu.br>, genilson genilson <genilson@ufersa.edu.br>

Boa tarde , penso de igual forma ao professor Genilson. Ratifico meu interesse em trazer a disciplina de Fisiologia Animal I para o DCA no qual estou lotado. Até mesmo porquê alguns alunos da veterinária tiveram dificuldade de localizar e se matricular na disciplina....

Quanto ao nome da disciplina : Fisiologia Animal , prefiro que o nome permaneça o mesmo, haja vista que a mesma disciplina também é ministrada juntamente com a zootecnia (o que não faz sentido chamar a disciplina de fisiologia veterinária).

Obrigado pela atenção  
Prof. Carlos. Campos

Obter o [Outlook para Android](#)

---

**From:** genilson genilson <genilson@ufersa.edu.br>

**Sent:** Wednesday, October 14, 2020 4:58:59 PM

**To:** Medicina Veterinária - Coordenação <medicinaveterinaria@ufersa.edu.br>

**Cc:** Fisiologia I <ccampos@ufersa.edu.br>

**Subject:** Re: Sobre as disciplinas de fisiologia animal I e II

Boa tarde!

Ciente da informação! Ratifico meu interesse em trazer a disciplina de Fisiologia Animal II para o DCA no qual estou lotado.

Atenciosamente,

Genilson

Em qua., 14 de out. de 2020 às 16:53, Medicina Veterinária - Coordenação <medicinaveterinaria@ufersa.edu.br> escreveu:

Prezados professores Genilson e Carlos,

Para conhecimento confirmamos, em nome do NDE do curso, a manutenção dos nomes das disciplinas de fisiologia animal I e II na atualização da matriz.

Na oportunidade, compartilhamos também que o NDE apoia que as disciplinas que são ofertadas exclusivamente para os cursos de MV e/ou zootecnia, fiquem lotadas no mesmo departamento de lotação do docente e do curso, caso seja do interesse e concordância do docente responsável pela disciplina. Nesse contexto gostaríamos de ouvir a manifestação dos senhores sobre essa questão, visto que ambos estão lotados no DCA e que as disciplinas de sua responsabilidade estão no DBio. O professor Genilson já compartilhou o seu entendimento durante a reunião do NDE, mas pedimos a manifestação dos dois por escrito para que possamos ver com o Colegiado do curso qual a melhor forma de pleitear essa mudança, se for de comum acordo para os senhores.

Agradecemos e aguardamos. Atenciosamente,  
Sthenia



Medicina Veterinária - Coordenação &lt;medicinaveterinaria@ufersa.edu.br&gt;

---

## Sobre lotação da disciplina de farmacologia geral

---

**Michelly Fernandes de Macedo** <michelly@ufersa.edu.br>

16 de outubro de 2020 14:52

Para: Medicina Veterinária - Coordenação <medicinaveterinaria@ufersa.edu.br>

Olá!

O que for mais prático para a coordenação.

Se, já para o semestre que vem, formos trabalhar na nova matriz, o que acho pouco provável pelo questão do curto espaço de tempo, prefiro solicitar realmente que a disciplina mude sua alocação para o DCA.

Mas, se isso for demandar muito trabalho para vocês, continuamos no DBIO até que a disciplina atual seja extinta e a nova criada.

Entretanto, se apenas a minha palavra for levada com consideração, sem sombra de dúvidas, prefiro que venha logo pro nosso Departamento.

Abraço,

Michelly.

Em sex, 16 de out de 2020 14:10, Medicina Veterinária - Coordenação <medicinaveterinaria@ufersa.edu.br> escreveu:

Prezada, professora Michelly.

Considerando sua concordância e colaboração com o trabalho do NDE na atualização da matriz do curso. Principalmente sobre a disciplina de farmacologia geral cuja a oferta no DBio será extinta para a criação de uma nova disciplina de farmacologia veterinária no DCA, sob sua responsabilidade. Perguntamos se você acharia pertinente pleitearmos ainda no momento atual a transferência dessa disciplina do DBio para o DCA? E justificamos:

O NDE apoia que as disciplinas que são ofertadas exclusivamente para os cursos de MV e/ou zootecnia, fiquem lotadas no mesmo departamento de lotação do docente e do curso, caso seja do interesse e concordância do docente responsável pela disciplina. Nesse contexto os professores das disciplinas de fisiologia animal já se posicionaram favoráveis sobre essa questão, visto que ambos estão lotados no DCA e que as disciplinas de sua responsabilidade estão no DBio. A logística para aprovar os planos de curso no presente semestre contribuíram substancialmente para esse adiantamento. E agora pedimos a sua manifestação também, para que possamos ver com o Colegiado do curso qual a melhor forma de pleitear isso, se for de comum acordo para todos.

Aguardamos, adiantando que teremos reunião do colegiado no dia 23 ou 26. Ainda para convocar.

Atenciosamente,  
Sthenia

--

Coordenação de Medicina Veterinária



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO**

Departamento de Ciências Animais

CC - CMV

**2ª Reunião Ordinária de 2020**

5. Apreciação do encaminhamento do NDE do curso sobre a solicitação da Reitoria encaminhada pelo DCA;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
REITORIA**

**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 14/2020 - REITORIA (11.01)  
(Identificador: 202082385)**

**Nº do Protocolo: 23091.009231/2020-49**

**Mossoró-RN, 11 de Outubro de 2020.**

**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**CC:**

**COORDENAÇÃO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

**COORDENAÇÃO DO CURSO DE AGRONOMIA**

**COORDENAÇÃO DO CURSO DE BIOTECNOLOGIA**

**COORDENAÇÃO DO CURSO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO**

**COORDENAÇÃO DO CURSO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA INTEGRAL**

**COORDENAÇÃO DO CURSO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA NOTURNO**

**COORDENAÇÃO DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

**COORDENAÇÃO DO CURSO DE DIREITO**

**COORDENAÇÃO DO CURSO DE ECOLOGIA**

**COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA AGRÍCOLA E AMBIENTAL**

**COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA CIVIL**

**COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA DE ENERGIA**

**COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA DE PETRÓLEO**

**COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO**

**COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA FLORESTAL**

**COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA MECÂNICA**

**COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO**

**COORDENAÇÃO DO CURSO DE MEDICINA**

**COORDENAÇÃO DO CURSO DE MEDICINA VETERINÁRIA**

**COORDENAÇÃO DO CURSO DE ZOOTECNIA**

**COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA QUÍMICA**

**Título: Necessidade de Docentes**

Prezados Coordenadores de Cursos,

Solicito que seja realizado um levantamento com justificativa acerca da necessidade da contratação de docentes nos cursos de graduação, o qual os senhores coordenam, bem como apresentem as cargas horárias dos professores durante o semestre 2020.1 (antes do semestre 2020.3). O memorando deverá ser respondido através de relatório até dia 26/10/2020.

Atenciosamente,

*(Autenticado em 11/10/2020 10:24)*  
LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA  
REITOR - TITULAR  
Matrícula: **1781560**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ANIMAIS**

**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 31/2020 - DCA (11.01.00.11.04)  
(Identificador: 202082694)**

**Nº do Protocolo: 23091.009694/2020-61**

**Mossoró-RN, 20 de Outubro de 2020.**

**COORDENAÇÃO DO CURSO DE MEDICINA VETERINÁRIA**

CC:  
**COORDENAÇÃO DO CURSO DE ZOOTECNIA**

**Título: Necessidade de Docente**

Prezados Senhores  
Coordenadores dos cursos:

ENGENHARIA DE PESCA  
MADICINA VETERINÁRIA  
ZOOTECNIA

Ref.: Necessidade de Docente

Conforme referência, solicitamos que seja realizado um levantamento com justificativa acerca da necessidade da contratação de docentes para os respectivos cursos, e encaminhado ao departamento até o dia 23/10/2020.

Respeitosamente,

*(Autenticado em 20/10/2020 15:35)*  
JOSE ERNANDES RUFINO DE SOUSA  
CHEFE DE DEPARTAMENTO - TITULAR  
Matrícula: 1497653

<b>MATRIZ MED VET UFERSA POR EIXOS: Atual x Proposta (demanda docente)</b>										
<b>Ciências da medicina veterinária</b>										
<b>Conteúdos</b>	<b>Disciplinas</b>	<b>CH PPC atual</b>	<b>CH PPC novo</b>	<b>Docente / Dept</b>	<b>CH / docente</b>					
<b>Clínica Veterinária</b>	Terapeutica veterinaria	75	75	Nilza Dutra / Dcaf	17h semanais / docente					
	Clínica médica de pequenos animais	90	120							
	Toxicologia veterinária	60	60							
	Clínica cirurgica de grandes animais	60	60	Eraldo Calado / DBio	8h semanais / docente					
	Clínica cirúrgica de pequenos animais	60	60							
		<b>CH total</b>	<b>285</b>	<b>315</b>	<b>21h semanais</b>					
<b>Medicina Veterinária Preventiva e Saúde Pública</b>	Epidemiologia	60	60	Alex Íris / DBio	9h semanais / docente					
	Saúde pública	60	45							
	Zoonoses	0	30							
	Doenças infecciosas dos animais domésticos	75	75	Juliana Braga / DCA	10h semanais / docente					
	Sanidade de aves domésticas	0	45							
	Sanidade suína	0	30							
	Doenças parasitarias dos animais domésticos	0	30	Ana Carla Suassuna / DBio	14h semanais /	- a docente tem + 180 horas/aula em outro curso de graduação				
	Sanidade dos organismos aquáticos	0		<b>SEM docente</b>						
	Sanidade apícola	0								
	<b>CH total</b>	<b>195</b>	<b>315</b>	<b>21h semanais</b>						
<b>CH TOTAL MATRIZ</b>	<b>CH total</b>	<b>4140</b>	<b>5160</b>							
<b>Fundamentação:</b>										
- O NDE do curso de medicina veterinária vem trabalhando na atualização do PPC desde fevereiro de 2019. Esse processo de atualização reside no fato do nosso PPC atual ter sido aprovado ainda em 2006, somado à publicação das novas diretrizes curriculares nacionais (DCN) para os cursos de medicina veterinária pelo MEC (Resolução CNE 03/2019) e a curricularização da extensão (Resolução CNE 07/2018), ambas com prazo para implantação.										
- Esses instrumentos trazem a algumas necessidades que já hoje se refletem em demandas de docentes em areas especificas e de competencia exclusiva do médico veterinario, conforme a Lei nº 5.517/1968 que dispõe sobre o exercício da profissão de médico-veterinário. E que precisamos de professores com pós-graduação nessas areas.										
- Essas demandas ocasionará uma aumento de 22,6% na carga horaria total do curso, o que já foi discutido e apresentado aos docentes do curso e aprovado na 14a reunião do NDE de 2020.										
- No quadro observa-se que temos duas areas criticas e que consideramos descobertas, pois atualmente só temos dois professores para cada uma dessas areas, cujas cargas horarias não estao distribuidas de forma igualitaria, dada as especificidades de competencia de cada docente. E dos professores citados no quadro, apenas um deles esta lotado no Departamento onde o curso está lotado, muito embora todas as disciplinas listadas sejam ofertas exclusivas do curso de medicina veterinaria. O que também nos preocupa muito.										
- incluir informacoes da inserção regional do curso para essas areas e do perfil do egresso										



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO**

Departamento de Ciências Animais

CC - CMV

**2ª Reunião Ordinária de 2020**

6. Discussão sobre propostas de critérios a serem encaminhados para o DCA, objetivando o atendimento da alteração do § 2º, inciso II, Artigo 10º da RESOLUÇÃO CONSEPE UFERSA 001/2019 (Pauta da 8ª Reunião Ordinária de 2020 do CONSEPE), em consonância às demandas dos cursos de graduação vinculados ao departamento.



Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)  
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE)  
**8ª Reunião Ordinária de 2020**

## **6º PONTO**

Apreciação e deliberação sobre minuta de resolução que altera o artigo 10, inciso II, § 2º da Resolução CONSEPE/UFERSA nº 001/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

ANEXO I

Parecer sobre proposta de Ato Normativo do CONSEPE

<b>Relator</b>		<b>Manoel Quirino da Silva Júnior</b>
<b>Documento</b>	<b>MINUTA de ALTERAÇÃO da RESOLUÇÃO CONSEPE/UFERSA N° 001/2019, de 13 de março de 2019</b>	
<b>1. Relatório</b>		
<p>A Minuta em análise, dispõe sobre a alteração do parágrafo 2º, pertencente ao inciso II do Artigo 10, da RESOLUÇÃO CONSEPE/UFERSA N° 001/2019, de 13 de março de 2019.</p> <p>O texto anterior deixava clara a exigência do mínimo de 8 (oito) horas-aula, em cada período regular, serem destinadas, obrigatoriamente, ao ensino de graduação.</p> <p>Com a referida alteração, o novo texto estabelece o mínimo 4 (quatro) horas-aula semanais ao ensino da graduação, dentro do mínimo exigido de 8 (oito) horas-aula semanais, em cada período regular.</p>		
<b>2. Voto</b>		
<b>X</b>	Aprovar texto da norma sem alterações	
	Aprovar texto da norma com alterações	
	Não aprovar texto da norma	
<b>3. Emendas</b>		
Sem emendas.		

Mossoró, 10 de 02 de 2020.

**Manoel Quirino da Silva Júnior**

Conselheiro do CONSEPE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

**MINUTA DE ALTERAÇÃO RESOLUÇÃO CONSEPE/UFERSA N° 001/2019, de 13 de  
março de 2019**

Altera o Artigo 10, inciso II, parágrafo 2° da  
RESOLUÇÃO CONSEPE/UFERSA N°  
001/2019, de 13 de março de 2019.

A Presidente do **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CONSEPE)** da **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO (UFERSA)**, no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua **8ª Reunião Ordinária de 2020** em sessão realizada no dia 20 de outubro,

**CONSIDERANDO**, que de acordo com a Lei no 9.394/1996 que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. a pós-graduação, compreendendo programas de mestrado e doutorado, cursos de especialização, aperfeiçoamento e outros, abertos a candidatos diplomados em cursos de graduação e que atendam às exigências das instituições de ensino;

**CONSIDERANDO**, que de acordo com o Estatuto o Corpo Docente da UFERSA é constituído por integrantes do magistério superior que exerçam atividades de ensino, pesquisa, extensão ou administrativas, sendo que a pós-graduação constitui-se em uma das atividades de ensino previstas no estatuto;

**CONSIDERANDO**, a importância da pós-graduação para o desenvolvimento institucional, regional, nacional e inserção internacional da UFERSA.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Alterar o Artigo 10, inciso II, parágrafo 2° da RESOLUÇÃO CONSEPE/UFERSA N° 001/2019, de 13 de março de 2019.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

*~~"§2º Da carga horária referida neste artigo serão destinadas, obrigatoriamente, 8 (oito) horas-aula semanais ao ensino da graduação."~~*

*§2º Da carga horária referida neste artigo serão destinadas, obrigatoriamente, 4 (quatro) horas-aula semanais ao ensino da graduação.*

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró/RN, 20 de outubro de 2020.

**Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**

Presidente



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO**

Departamento de Ciências Animais

CC - CMV

**2ª Reunião Ordinária de 2020**

7. Outras ocorrências.